



**PORTARIA nº 891- DPGE, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.** O Defensor Público Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Polliany Katriny Fonseca Sousa**, matrícula nº 2223550, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
070/2021	M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	07.701.892/0001-05	Aquisição de equipamentos de informática (15 notebooks) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Início na data de sua assinatura, ou seja, no dia 27/07/2021, e término em 31/12/2021, ou com a entrega total dos bens, remanescendo o período da garantia.
071/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S.A	81.243.735/0009-03	Aquisição de equipamentos de informática (1 computador) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Início na data de sua assinatura, ou seja, no dia 27/07/2021, e término em 31/12/2021, ou com a entrega total dos bens, remanescendo o período da garantia.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **90 (noventa) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 27 de julho de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. 1. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. 1. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de agosto de 2021. *Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, em Exercício.*

**PORTARIA Nº 892-DPGE, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.** O Defensor Público-Geral do Estado, em Exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o recebimento de e-mail institucional encaminhado pela Defensora Evely Melo Queiroz, na data de 29/07/2021, solicitando portaria para abertura do **III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NO NÚCLEO REGIONAL DE SANTA INÊS/MA**. **Considerando** parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; **Considerando** a necessidade de composição de Comissão responsável pelo referido processo seletivo de graduação; **Considerando** que a Comissão será composta por uma defensora Presidente, uma secretária; **RESOLVE: Art. 1º** Designar para comporem a Comissão para realização do **III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NO NÚCLEO REGIONAL DE SANTA INÊS/MA**, os seguintes membros: **LEVYLY MELO QUEIROZ**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2740686, na condição de Presidente, **II. JHOESSIA RAFISY TORRES RAPOSO**, na condição de Secretária; **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de agosto de 2021. *GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES-Defensor Público-Geral do Estado, em Exercício.*

#### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASTOS BONS - MA

**PORTARIA Nº 01/2021 CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS PARA MANDATO DE 04/01/2021 A 31/12/2021.** O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA de Pastos Bons, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, **CONSIDERANDO** o Regime Republicano, necessariamente democrático; **CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da ISONOMIA e da PROIBIDADE; **CONSIDERANDO** a Legislação Infraconstitucional contida na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujas disposições foram parcialmente alteradas pelas Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994; **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da licitação para os órgãos do serviço público da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, definida na norma fundamental contida no Art. 37, XXI da Constituição, verbis: **“ART. 37. ...I - ...XXI – ressalvados, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”** **RESOLVE** criar Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de bens e serviços para o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA, nas condições a seguir estipuladas: a) A Comissão de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes; b) A Comissão de Licitação será constituída de 3 (três) membros, sendo eles servidores qualificados pertencentes aos quadros dos órgãos da Administração desta casa Legislativa; c) São atribuições da Comissão Permanente de licitação I – dirigir e julgar todas as licitações; II – abrir os envelopes-habilitação técnica, analisar e julgar a documentação de habilitação neles contida e apresentada pelos respectivos licitantes; III – abrir os envelopes-proposta técnica, analisar e julgar a proposta técnica apresentada por cada um dos licitantes; IV – abrir os envelopes-proposta financeira, analisar e julgar a proposta financeira apresentada por cada um dos licitantes; V – rever, mantendo ou alterando, a decisão manifestada, em razão de recurso interposto dos termos da Lei Federal das licitações e Contratos da Administração Pública; VI – promover diligências no interesse do procedimento licitatório; VII – receber recursos contra atos de sua competência, dirigidos ao Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA; VIII – decidir sobre os casos omissos. d) São nomeados para o exercício inicial de 04/01/2021 a 31/12/2021, os servidores abaixo relacionados: I – Weverton Teixeira Costa (Presidente) CPF: 605.807.153-45; II – Eder Magalhães da Silva; (Membro) CPF: 001.742.243-46; III – Aquiles Ferreira dos Santos; (Secretário) CPF: 003.396.843-80; **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PASTOS BONS, 04 DE JANEIRO DE 2021.** Marioson Lopes de Sousa. Diretor do SAAE de Pastos Bons-MA.